EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando os termos do Ofício n. º 58/2015, de 25.05.2015, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando à contratação de um professor para atuar temporariamente em substituição à servidora Maira Fernanda da Silva; considerando a vigência do Processo Seletivo Público n. º 002/2013, realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n. º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n. º 02/2013, de 18/09/2013, a candidata **Daiana Bruna Zansávio Serafim**, portadora da CIRG nº 10.131.433-2, aprovada em 9º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de **PROFESSOR (SUBSTITUTO)**, para comparecer até o dia 02.06.2015 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

Fotocópias

- I.Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e freqüência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II.Comprovante de Residência.
- III.Comprovante de Escolaridade.

• Documentos Originais:

- I.Atestado de Saúde Ocupacional
- II.Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III.01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. VIII.Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subseqüente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL